



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIII | Edição nº 431



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.634, DE 30 DE MAIO DE 2023.*****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.***

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.335, de 21/12/2022, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 78.214,66 (setenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de maio de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....



| | |
|---|-------|
| OK-SIFPM | CONAM |
|  <p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01634, de 30/05/2023 CREDITO SUPLEMENTAR</p> | |
| Página 1 | |

| | |
|--|-----------------------------|
| ANEXO I | CREDITO SUPLEMENTAR |
| PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URB UNIDADE : 06.01 GABINETE DO SECRETARIO | | | | | | | |
|---|----------------|------------|------------------|----------------|-------|--|-----------|
| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. ECON. | GRUPO NAT. DESP. | MOD. DE APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO | VALOR R\$ |
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | | | | | | |
| 15 | | | | | | URBANISMO | |
| 15.122 | | | | | | ADMINISTRACAO GERAL | |
| 15.122 | 5010 | | | | | GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA | |
| 15.122 | 5010.2185 | | | | | PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA | |
| | | 4 | | | | DESPESAS DE CAPITAL | |
| | | 4 | 4 | | | INVESTIMENTOS | |
| | | 4 | 4 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | |
| | | | | | 01 | TESOURO | 41.664,66 |
| ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO UNIDADE : 10.01 SERVICOS DE CULTURA | | | | | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. ECON. | GRUPO NAT. DESP. | MOD. DE APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO | VALOR R\$ |
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | | | | | | |
| 13 | | | | | | CULTURA | |
| 13.392 | | | | | | DIFUSAO CULTURAL | |
| 13.392 | 3001 | | | | | PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO | |
| 13.392 | 3001.2103 | | | | | GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | |
| | | | | | 01 | TESOURO | 36.550,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 78.214,66 |



| | | |
|----------|---|----------|
| CN-SIFPM |  <p>Prefeitura Municipal de Cabreúva</p> <p>DECRETO No. 01634, de 30/05/2023 CREDITO SUPLEMENTAR</p> | CONAM |
| | | Página 2 |

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| ANEJO II | CREDITO SUPLEMENTAR |
| PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA UNIDADE : 06.01 GABINETE DO SECRETARIO | | | | | | | |
|---|----------------|------------|------------------|----------------|-------|--------------------------------------|------------|
| FUNCCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. ECON. | GRUPO NAT. DESP. | MOD. DE APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO | VALOR RS |
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | | | | | | |
| 15 | | | | | | URBANISMO | |
| 15.122 | | | | | | ADMINISTRACAO GERAL | |
| 15.122 | 5010 | | | | | GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA | |
| 15.122 | 5010.2185 | | | | | PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | |
| | | | | | 01 | TESOURO | -41.664,66 |
| ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO UNIDADE : 10.01 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO | | | | | | | |
| FUNCCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. ECON. | GRUPO NAT. DESP. | MOD. DE APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO | VALOR RS |
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | | | | | | |
| 13 | | | | | | CULTURA | |
| 13.392 | | | | | | DIFUSAO CULTURAL | |
| 13.392 | 3002 | | | | | DIFUSAO CULTURAL | |
| 13.392 | 3002.2101 | | | | | PROJETOS CULTURAIS | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | |
| | | | | | 01 | TESOURO | -36.550,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | -78.214,66 |

**DECRETO Nº 1.635, DE 30 DE MAIO DE 2023.*****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.***

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.335, de 21/12/2022, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de maio de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....



CN-SIFEM CCNAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01635, de 30/05/2023 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE
 UNIDADE : 08.01 GABINETE DO SECRETARIO

| FUNCCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO | VALOR |
|------------------|----------------|-------|------------|-----------|-------|------------------------------------|------------|
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | ECON. | NAT. DESP. | DE APLIC. | | | R\$ |
| 10 | | | | | | SAUDE | |
| 10.122 | | | | | | ADMINISTRACAO GERAL | |
| 10.122 | 1007 | | | | | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE | |
| 10.122 | 1007.2003 | | | | | CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | |
| | | | | | 01 | TESOURO | 500.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 500.000,00 |



| | | |
|---|--|----------|
| CN-SIFEM | Prefeitura Municipal de Cabreúva | CONAM |
|  | DECRETO No. 01635, de 30/05/2023 CREDITO SUPLEMENTAR | |
| | | Página 2 |

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| ANEXO II | CREDITO SUPLEMENTAR |
| PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ORGÃO | : 08.00 | SECRETARIA DE SAUDE | | | | | | |
|----------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--|---|--|
| UNIDADE | : 08.05 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | | | | |
| FUNCAO/Subfuncao | PROGRAMATICA Programa/ Acao | CAT. ECON. | GRUPO NAT. DESP. | MOD. DE APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO | VALOR R\$ | |
| 10 10.302 10.302 10.302 | 1003 1003.2015 | 3 3 3 | 3 3 | 90 | 01 | SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO | -500.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | -500.000,00 | |

**Portarias****PORTARIA Nº 3.629, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)**, conforme Lei Municipal nº 2.206, de 08 de agosto de 2.018, artigo 4º, a saber:

I - Representantes do Poder Público Municipal:**1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

ANA PAULA DA SILVA - Titular

ÉRIKA DE FÁTIMA NAVARRO ZAVATTI - Suplente

2. Secretaria Municipal de Educação

AGDA CASTILHA PILOTO - Titular

MARIA SALETE OLIVEIRA DOS SANTOS - Suplente

3. Secretaria Municipal de Saúde

SUZANA OLIVEIRA BARROS - Titular

WERLISON TELES - Suplente

4. Secretaria Municipal de Cultura

PAULO ELIAS CORAZZA - Titular

MARCO RAFAEL LEITE RIBEIRO - Suplente

5. Secretaria Municipal de Esportes

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SULAI - Titular

TATIANA TAIS MARCIANO - Suplente

II - Representantes da Sociedade Civil:**1. Representantes da Sociedade Civil - Segmento****Pessoa Idosa**

PEDRO PAULO ALBINO - Titular

MARIA DAS GRAÇAS DIAS SILVA - Suplente

2. Representantes da Sociedade Civil - Segmento**Pessoa Idosa**

ROSELENA OLIVEIRA SOUZA - Titular

ELIANA CORDEIRO ALVES SANTOS - Suplente

3. Representantes da Sociedade Civil - Segmento**Pessoa Idosa**

FATIMA IZABEL BARROS - Titular

ESMERALDA SILVA BRITO - Suplente

4. Representantes da Sociedade Civil - Segmento**Pessoa Idosa**

ALDO BAETA DE MIRANDA - Titular

JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA - Suplente

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.246, de 06/05/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura do Município de Cabreúva, em 05 de junho de 2023.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva



Notificações

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17º**, e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO e EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 007729.

LOTE: 8- QUADRA: C.

LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL.

BAIRRO: BONFIM- RUA ARGENTINA X RUA CHILE.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOSÉ WELLINGTON C. GOMES E HERNANDE DUARTE.

AR: OV 40146054 8 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº414/2018, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento, e **10 dias para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 007730.

LOTE: 8- QUADRA: C.

LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL

BAIRRO: BONFIM- RUA ARGENTINA X RUA CHILE.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JOSÉ WELLINGTON C. GOMES E HERNANDES DUARTE.

AR: OV 40146054 8 BR.

IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro) contrariando o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de **60 dias** para o cumprimento e **10 dias para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 007738.

LOTE: 25- QUADRA: 2.

LOTEAMENTO: JARDIM ALICE.

BAIRRO: CENTRO- RUA IZIDORO FRANCESCHINI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: JANETE APARECIDA CRUZ DOURADO.

AR: OV 40146142 4 BR.

IRREGULARIDADE: Obra de edificação sem alvará, obra sem placa de responsável técnico, contrariando o disposto no Artigo 2º, 5º- § 2º- I da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de **05 dias** para o cumprimento e **10 dias para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 007734.

LOTE: 16- QUADRA: E.

LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL

BAIRRO: BONFIM- AVENIDA PASCOAL SANTI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: GLADISTON F. ZOIA E CLAUDAIR G. DE FARIA.

AR: OV 40146102 7 BR.

IRREGULARIDADE: falta de calçada, passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de **30 dias** para o cumprimento e **10 dias para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 007733.

LOTE: 2- QUADRA: G.

LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL

BAIRRO: BONFIM- AVENIDA PASCOAL SANTI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: VALDIR MENDES TEODORO.

AR: OV 40146100 0 BR.

IRREGULARIDADE: falta de calçada, passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de **30 dias** para o cumprimento e **10 dias para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 007736.

LOTE: 22- QUADRA: O.

LOTEAMENTO: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA.

BAIRRO: BONFIM- RUA FILIPINAS.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ANEDOTE FERREIRA DA SILVA.

AR: OV 40146143 8 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento, e **10 dias para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.**

AUTO DE INFRAÇÃO: 007737.

LOTE: 22- QUADRA: O.

LOTEAMENTO: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA.

BAIRRO: BONFIM- RUA FILIPINAS.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ANEDOTE FERREIRA DA SILVA.

AR: OV 40146143 8 BR.

IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), descumprimento ao auto nº 007139, contrariando o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, aplico multa no valor **R\$ 2.512,62** e **10 dias para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.**

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP
AVISO DE REPUBLICAÇÃO****ORIGEM:** Processo Administrativo nº 12/2023**MODALIDADE:** Carta Convite nº 01/2023**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Cabreúva, vem por meio desta, comunicar a todos os interessados na execução do objeto do Convite nº 01/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contratação de pacote de internet com conexão em fibra óptica de 500 Mbps, com fornecimento do material, equipamentos e mão de obra para a perfeita execução deste objeto, incluindo sempre que necessário as devidas atualizações de configurações, junto à Câmara Municipal de Cabreúva, que fica alterada a data da abertura da licitação do dia 12 de Junho de 2023 às 10h00, para o dia **14 de Junho de 2023 às 10h00**. Permanecem inalteradas as demais condições da licitação.

Cabreúva, 06 de junho de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Controle Orçamentário da Câmara Municipal de Cabreúva, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de discussão do **PROJETO DE LEI Nº 013**, de 17 de abril de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", prevista no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a ser realizada na sede do Legislativo Municipal, sita à Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395, Centro, no dia **15 DE JUNHO DE 2023**, quinta-feira, a partir das **19h00min** (dezenove horas).

Sala das Sessões "Vereador Guerino Malvezzi", em 07 de junho de 2023.

GIANCARLO MOREIRA GAMA
Vereador – Segundo Secretário
Presidente da Comissão Permanente de
Economia, Finanças e Controle Orçamentário